

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2020

Processo nº 201900005013096

Unidade Gestora: 18230 - GEAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ENEL UNIDADE CONSUMIDORA DO GRUPO B CELG Nº 037/2019 (CLIENTE Nº 1797533), NOSSO Nº 028/2019, PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B3 (BAIXA TENSÃO) DENOMINADA ESCOLA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E A EMPRESA CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº 460.250-1 DGPC/GO e CPF/MF nº 010.134.721-95, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato SEAD nº 028/2019 (Unidade Consumidora do Grupo B nº. 037/2019)**, conforme Processo Administrativo nº **201900005013096**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do D.O.E. nº 23.177, protocolo nº 155584, de 13/11/2019, por parte da Administração, visando expedir o presente **Termo de Apostilamento ao Contrato ENEL do Grupo B nº. 037/2019, nosso nº 028/2019**, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO -**

SEAD e a Concessionária **CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D**, referente à **UC nº 10030297760**, localizada na Rua 23, Qd. L, nº 63, esquina com Rua 3, Bairro Setor Central, Goiânia-GO, denominada Escola José Carlos de Almeida, **para um período de 12 (doze) meses**, compreendendo a **vigência de 11/11/2020 a 10/11/2021**, e a **atualização dos valores estimados mensal e anual do contrato original**, com a redução de custos em atenção ao Decreto Estadual nº 9.649, de 13 de abril de 2020, que instituiu o Plano de Contingenciamento de Gastos para o enfrentamento da Pandemia COVID-19, conforme autoriza o Parágrafo 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e os atos constantes do processo administrativo nº **201900005013096**, para alterar os itens abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

Considerando a Nota Técnica nº 1/2018 SEI-GAPGE (000013256351), exarada pela Procuradoria-Geral do Estado, constante dos autos do processo, pelo fornecimento do objeto a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal estimado em **R\$ 4.852,80** (quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) e o valor total anual estimado de **R\$ 58.233,60** (cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos), respeitando tão somente a juntada da documentação orçamentária e financeira para o exercício **2020/2021**, assim como a utilização da prerrogativa de renovação automática, conforme consta do item **5 – DA VIGÊNCIA DA CLÁUSULA OITAVA – DAS UNIDADES CONSUMIDORAS E PARTICULARIDADES DA CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA** do Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para Consumidores Titulares de Unidades Consumidoras do Grupo B nº. 037/2019 (000010056923).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários e financeiros destinados à cobertura da despesa decorrente desta aquisição estão consignados no orçamento setorial da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, na seguinte forma:

Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (DAOF) 2020.1801.04.122.4200.4212.03.100.90 nº 230/2020 - GEOF (000013584094), conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00126, (000015926872), emitida em 14/10/2020, no valor de **R\$ 8.088,00** (oito mil e oitenta e oito reais) e, nos exercícios subsequentes, sob dotações orçamentárias apropriadas a serem indicadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento, consoante ao que dispõe o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no artigo 26 desta Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original ENEL Grupo B nº. 037/2019, **nosso nº 028/2019** (000010056923), de 11/11/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo representante da Contratante.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia, aos 15 dias do mês de outubro de 2020.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA
Secretário de Estado da Administração

GOIANIA - GO, aos 15 dias do mês de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES D ABADIA, Secretário (a) de Estado**, em 15/10/2020, às 18:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000015946883** e o código CRC **C3169569**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300 - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR (62)3201-5795



Referência: Processo nº 201900005013096



SEI 000015946883